



Processo TC N° 11.623/14

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade da Adesão da Prefeitura Municipal de Cabedelo à Ata de Registro de Preços nº. 54/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 93/2012b, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a execução de ações relativas à construção de unidades de Educação Infantil (creches).

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório destacando que:

- Foram firmados dois contratos entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo e a empresa Consórcio Concreto PVC para a execução das obras de construção de duas creches do Programa Proinfância.
- Em consulta ao site do FNDE, constatou-se que as referidas obras foram canceladas.
- Houve a liberação de R\$ 259.259.25, porém, conforme informação obtida no SAGRES, os recursos foram devidamente devolvidos à União.

Instado a se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, emitiu o Parecer nº 2318/22 corroborando com o entendimento da Auditoria por fundamentação per relationem, pugnando pelo arquivamento dos autos sem resolução de mérito, cujos recursos envolvidos, ademais, pertencem à União, deslocando a competência fiscalizatória para o TCU.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinem o arquivamento do processo por não haver mais matéria a ser apreciada.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC N° 11.623/14

Objeto: Licitação/Ata de Registro de Preços

Órgão: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Gestor: Wellington Viana França

Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Ata de Registro de Preços. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 2.555 /2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.623/14, que trata do exame de legalidade da Adesão da Prefeitura Municipal de Cabedelo à Ata de Registro de Preços nº. 54/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 93/2012b, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a execução de ações relativas à construção de unidades de Educação Infantil (creches), e,

Considerando que as respectivas obras foram cancelados, e os recursos liberados foram devidamente devolvidos ao Tribunal de Contas da União,

Acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em determinar o arquivamento dos autos por não haver mais matéria a ser examinada.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 10:18



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:23



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 10:21



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO